



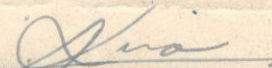
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 15/66

Súmula:- Abre um crédito especial e autoriza a doação de imóvel à Secretaria da Agricultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, DECRETOU E
O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI;

- Artigo 1º - Abre um crédito especial de Cr\$1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para aquisição de uma data de terra nesta cidade;
- Artigo 2º - O crédito constante do artigo anterior será coberto com o excesso da arrecadação do exercício em curso;
- Artigo 3º - O imóvel o objeto deste crédito destina-se a construção de uma Casa Rural nesta cidade;
- Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar o imóvel em referência ao Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria competente, para o fim especificado no artigo 3º (terceiro).--
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Pago Municipal Dezenove de Novembro, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e sessenta seis.


(Dr. Akira Yamasita)
Prefeito Municipal


(Herondy Amunziato)
Secretário da Prefeitura